



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE

EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA

Nome da autoridade competente: **Guilherme Soria Bastos Filho**

Número do CPF: 656.964.926-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Política Agrícola – SPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: -- Portaria nº 720 de 30 de junho de 2021 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

1. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130137 – Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Gestão 0001

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 420012- Secretaria de Política Agrícola, Coordenação-Geral do Café

Observações:

1. *Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
2. *Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab

Nome da autoridade competente: **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro e Sérgio De Zen**

Número do CPF: 306.793.828-36 e 081.697.518-37

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Superintendência de Informações da Agropecuária - SUINF

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Resolução Consad Nº 008 de 21/05/2021 e Resolução Consad nº 07 de 07/05/2020.

1. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135.100 - Gestão 22.211

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 135.100 - Gestão 22.211

Observações:

1. *Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
2. *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.*

3. OBJETO:

Este Termo de Execução Descentralizada - TED – visa: Realização do 3º e 4º levantamentos públicos da safra de café de 2022 e o 1º levantamento de 2023 nas principais regiões produtoras - Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná, São Paulo, Bahia, Rondônia, conforme o estado, para a obtenção dos dados sobre a safra de café, técnicos da Conab visitam os municípios e propriedades produtoras, selecionados por amostragem, e demais agentes colaboradores da cadeia, aplicando questionários e coletando informações a respeito das condições das lavouras.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UF	Início	Término
1	Aplicação de questionários em campo nos estabelecimentos e agentes colaboradores	MG, ES, SP, BA, RO	AGO/22	DEZ/22
2	Inserção dos dados no sistema e análise estatística	MG, ES, SP, BA, RO	AGO/22	DEZ/22
3	Elaboração dos relatórios técnicos	MG, ES, SP, BA, RO	AGO/22	DEZ/22
4	3º Levantamento safra 2022/ Divulgação das informações pela Conab	-	SET/22	SET/22
5	4º Levantamento safra 2022/ Divulgação das informações pela Conab	-	DEZ/22	DEZ/22
6	1º Levantamento safra 2023/Divulgação das informações pela Conab	-	JAN/23	JAN/23

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As previsões de safra são fundamentais para o Governo Federal na formulação de suas políticas públicas; para os agentes do setor privado, pois, por meio desses, elaboram suas estratégias de atuação no mercado; e a sociedade. Desse modo, é necessário que as estimativas estejam o mais próximo da realidade, disponíveis em época oportuna e precisa para a maior assertividade da política agrícola brasileira, o desenvolvimento do setor agropecuário e a geração de renda, contribuindo para o crescimento do País.

A cultura cafeeira é importante geradora de receitas e fundamental para o desempenho socioeconômico de centenas de municípios, além de ser responsável por mais de oito milhões de empregos no país, proporcionando renda, acesso à saúde e à educação para os trabalhadores e suas famílias (MAPA, 2015).

A Conab, em cooperação com o MAPA, desde 2002 promove anualmente o levantamento das informações sobre a safra agrícola de café. Este trabalho é realizado em parceria com diversas instituições de governos estaduais e atende à demanda da Secretaria de Política Agrícola - SPA, que assumiu a competência de gestão de políticas para o café, assim como do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé (Decreto nº 8.492, de 13 de julho de 2015, art. 23).

Os trabalhos desenvolvidos de levantamento de safra têm como base a Lei Agrícola nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, em seu capítulo VIII, artigo 30, a qual estabelece ao Governo Federal, integrado com os estados e municípios, manter um sistema de informação agrícola para divulgar previsões de safra, preços, custo de produção e análises periódicas do comportamento dos mercados, atividades cuja competência foi delegada pelo MAPA à Conab.

Neste contexto a Conab propõe a realização das atividades elencadas abaixo durante o ano de 2022:

1. Acompanhamento de safras de café

Para a obtenção dos dados sobre a safra de café, conforme o estado, as pesquisas de campo são realizadas conforme o estado, para a obtenção dos dados sobre a safra de café, técnicos da Conab visitam os municípios e propriedades produtoras, selecionados por amostragem, e demais agentes colaboradores da cadeia, aplicando questionários e coletando informações a respeito das condições das lavouras, além da geolocalização das áreas produtivas. Após os dados coletados em campo são inseridos no sistema e processados por pacotes estatísticos.

Por meio das análises dos dados é possível emitir relatórios técnicos com a estimativa da área plantada e número de covas (pés) para lavouras de café em formação, além de área de produção, produtividade, produção em sacas beneficiadas e calendário agrícola.

Os números obtidos com o levantamento de safra são importantes para a construção e gestão de políticas públicas, controle da oferta e demanda, parte da compreensão dos preços agrícolas, além de proporcionar estudos a respeito da produção, produtividade, pacotes tecnológicos, dentre outras finalidades.

Com foco no **café Conilon**, o estado do Espírito Santo e de Rondônia são os principais produtores, onde atuam há vários anos nesta atividade de avaliação de safras o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER e a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, respectivamente. Portanto convém indicá-las como instituição experiente e apta para a realização desta parceria. Os agentes de desenvolvimento rural, inseridos nesse trabalho, possuem experiência de campo de longos anos de atividade, bem como formação e perfil técnico afim com a atividade.

Para o ano de 2022, a estimativa é que sejam destinados um total de 2.237,0 mil hectares para a cafeicultura nacional (aumento de 1,7% em comparação a 2021), nesta safra, sendo 1.820,2 mil hectares para as lavouras em produção (aumento de 0,6% em relação ao exercício anterior) e 416,8 mil hectares de área em formação (acréscimo de 6,4% em comparação à temporada passada). A expectativa é de obter um volume total de 55.743,1 mil sacas de café beneficiado, sinalizando elevação de 16,8% em comparação ao resultado obtido na safra passada.

Para o **café arábica**, a produção é estimada em 38.783,9 mil sacas de café beneficiado, representando aumento de 23,4% em comparação ao volume produzido na safra passada. Para o **conilon**, a expectativa inicial de produção está em 16.959,2 mil sacas de café beneficiado. Tal variação simboliza incremento de 4,1% em relação ao total obtido na temporada anterior (Conab, 2022).

Os resultados dos diversos trabalhos, objeto deste Termo de Execução Descentralizada, representam importante instrumento de gestão de políticas públicas do governo federal, particularmente no que diz respeito à cultura do café, cuja maioria das lavouras é de pequenos produtores. Isto permite com que a Companhia possa cumprir a sua missão de “Contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, além ser referência como provedora de informações e conhecimento do setor agrícola e de abastecimento”.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1.

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas e Produtos	Descrição	Unidade de Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	3º levantamento público da safra de café de 2022	UN	1	182.287,50	182.287,50	Ago/22	Ago/22
PRODUTO 1	Divulgação das informações pela Conab sobre 3º levantamento público da safra de café de 2022	UN	1	-	-	Set/22	Set/22
META 2	4º levantamento público da safra de café de 2022, 1º levantamento público da safra de café de 2023	UN	2	182.287,50	182.287,50	Nov/22	Dez/22
PRODUTO 2	Divulgação das informações pela Conab 4º levantamento público da safra de café de 2022	UN	1	-	-	Dez/22	Dez/22
PRODUTO 3	Divulgação das informações pela Conab 1º levantamento público da safra de café de 2023	UN	1	-	-	Jan/23	Jan/23
PRODUTO 4	Relatório Final	UN	1	-	-	Abr/23	Abr/23

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2022	364.575,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Incaper/ES e Emater/RO)	Não	238.150,00
3390.33.01 - Passagens no país	Não	3.500,00
3390.33.03 - Locação de meios de transporte	Não	24.708,00
3390.33.08 - Pedágios	Não	1.500,00
3390.14.14 - Diárias no país	Não	67.004,00
3390.30.01- Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	Não	28.713,00
3390.30.39 - Material para manutenção de veículos	Não	1.000,00
Total	Não	364.575,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Companhia Nacional de Abastecimento - Conab

Sergio De Zen

Diretor Executivo de Política Agrícola e Informações

Guilherme Augusto Sanches Ribeiro

Diretor - Presidente

Local e data

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA

Guilherme Soria Bastos Filho

Secretário de Política Agrícola

Local e data

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DE ZEN, Diretor - Executivo**, em 05/08/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO, Diretor-Presidente - Conab**, em 05/08/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SORIA BASTOS FILHO, Secretário de Política Agrícola**, em 08/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23188941** e o código CRC **B409FE23**.